

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º 9*6.*10.**9-91, e a PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, com sede na Rodovia FAG 050 KM 1,5 – Interior - Faxinal dos Guedes, CEP 89694-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.577.242/0001-04, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. ALEXSANDRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 7**.*1*3.*49-*8 e portadora do RG *.72*.5**, celebram entre si o presente o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 45/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 43/2021, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 04/2021, homologado no dia 23/09/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Terceira), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 45/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 45/2021.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 45/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ALEXSANDRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: *0*.4*3.*1*-0*

ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.*18.5*9-*9